ATO DELIBERATIVO N° 948/2023

CRIA EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR, NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, A TRAMITAÇÃO DA AÇÃO CIVIL ORIGINÁRIA Nº 1.831/PI NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no Art. 17, XVII, "b", da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a Ação Civil Originária (ACO) nº 1.831/PI, ajuizada pelo Estado do Piauí em 2011, que reivindica a anexação de parte dos territórios de 13 (treze) municípios atualmente pertencentes ao Ceará e que está em trâmite no Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe multiprofissional para acompanhamento do referido processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, §2º da Lei Estadual nº 17.091/2019, que prevê a criação de equipe de trabalho constituída de servidores com habilidades ou conhecimentos específicos;

CONSIDERANDO o Ato Deliberativo nº 880/2020, que regulamenta a criação de Equipes, Grupos ou Programas de Trabalho, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada Equipe de Trabalho para acompanhar, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a tramitação da ação civil pública nº 1.831/PI no Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º A composição da Equipe de Trabalho será estabelecida por Ato da Presidência, nos termos do Art. 31, §2º, da Lei 17.091/2019.

Art. 3º Compete à equipe de trabalho prevista no Art. 1º deste Ato Deliberativo desenvolver análises do perfil socioeconômico, histórico e demográfico da região, de aspectos técnico-demográficos da área, inventário de equipamentos públicos e privados, os laudos periciais e de assistentes técnicos e demais documentos acostados ao processo, além de estudo jurídico da demanda e consulta popular com os habitantes da área em disputa.

Parágrafo único. A Equipe de Trabalho prevista no caput deste artigo terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo nº880/2020.

Art. 4º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias de março de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

2° VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3° SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 30/03/2023.